

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- COMDEMA
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA – BRASIL.

EDITAL Nº 001/2014.

Edital de convocação para as eleições da
Composição do COMDEMA

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de São Francisco do Conde – Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 073/2001, Lei 056/2008, Decreto 1202/2012, Regimento Interno e deliberações realizadas na 52ª reunião ordinária do dia 26 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a ELEIÇÃO para a nova composição do COMDEMA para o biênio 2014/2016.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - A ELEIÇÃO do COMDEMA de que trata este edital será composto por 12 Titulares e 12 Suplentes totalizando 24 (vinte e quatro) membros, sendo: 6 (seis) Titulares e respectivos suplentes do Poder Público; 3 (três) Titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil e 3 (três) Titulares e respectivos suplentes do Setor Produtivo, assim distribuídos, conforme o que diz o Art. 4 da Lei Municipal nº 056/2008 e alterações na reforma administrativa Lei 288/2013, qual cria e desmembra secretarias.

- I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
- II – Secretaria Municipal de Educação
- III – Secretaria Municipal de Saúde
- IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura
- V – Assessoria Jurídica
- VI – Câmara de Vereadores
- VII – Entidade Religiosa
- VIII – Associação de Pescadores
- IX – Associação Comercial e Industrial
- X – Associação de Moradores
- XI – Sindicato dos Trabalhadores
- XII – ONG Ambiental local

DA HABILITAÇÃO

Art. 3º - Poderão se inscrever para o pleito em epígrafe todas as organizações da sociedade civil organizada, legalmente constituída e em funcionamento no município há no mínimo cinco anos, bem como os representantes do setor produtivo.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - A inscrição será realizada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Praça da Independência, s/n, em São Francisco do Conde, no período de 28 de abril a 16 de maio de 2014 das 9:00 horas às 13:00 horas, mediante apresentação da Ficha da Inscrição e das cópias e originais da documentação pertinente.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º - Apresentar no ato da inscrição:

- a) Ata da Eleição e Posse da atual Diretoria da entidade devidamente registrada em Cartório;
- b) Estatuto da organização devidamente registrado;
- c) CNPJ da entidade ou empresa;
- d) Certidão negativa da Receita Federal;
- e) RG do Presidente;
- f) CPF do Presidente;
- g) Título Eleitoral;
- h) Comprovante de residência.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º - Para o processo eleitoral será criada uma comissão com a seguinte composição:

- a) 1 (um) Presidente da mesa
- b) 1 (um) Secretário
- c) 2 (dois) Mesários
- d) 2 (dois) Dois escrutinadores
- e) 2 (dois) Dois recepcionistas
- f) 2 (dois) Dois seguranças

DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 7º - A Eleição realizar-se-á no dia 21 de maio de 2014 das 09:00 as 14:00 h, no Mercado Cultural.

Art. 8º - Havendo inscrição de uma só entidade com direito a acento no COMDEMA a mesma poderá indicar o Titular e o Suplente.

Art. 9º - Havendo duas entidades inscritas da mesma categoria as duas poderão dialogar durante o processo eleitoral a fim definir a Titularidade caso não cheguem ao acordo será definido por sorteio.

Art. 10º - Havendo mais de duas entidades inscritas, será procedida uma eleição entre as concorrentes e a mais votada será a Titular, cabendo a Suplência a segunda mais votada.

Parágrafo Primeiro: As entidades eleitas deverão indicar seus representantes por meio de eleição interna ou a critério próprio e encaminhar ofício com os documentos de seus representantes, anexando a Cópia da Identidade (RG), Cópia do Título de Eleitor, Comprovante de residência ou de que trabalha no município de São Francisco do Conde para a sede do COMDEMA situada à Rua Fernando Agostinho da Rocha, 47, Nova São Francisco até 10 (dez) dias úteis, das 9 horas às 14 horas;

Parágrafo Segundo: O Gestor do Poder Público deverá indicar seus representantes até 10 (dez) dias úteis antes da eleição, mediante ofício apenso aos documentos dos membros indicados, para a sede do COMDEMA, quais sejam: RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de matrícula funcional.

Parágrafo Terceiro: A posse dos membros poderá acontecer no Gabinete da Prefeita, caso seja pertinente ou em outro local a ser divulgado oportunamente.

Parágrafo Quarto: A eleição da presidência será na 1ª reunião ordinária deste Colegiado.

Art. 11 - Sem prejuízo dos Poderes constituídos, os casos omissos neste edital, serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

São Francisco do Conde, 23 de abril de 2014.

Edilson das Virgens
Presidente do Comdema

Wellington Marcula de Oliveira
Secretário Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMDEMA – Biênio 2014/2016

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO/ASSOCIAÇÃO/ INSTITUIÇÃO:

1 NOME (razão social):		2 SIGLA:	
3 CNPJ/MF:	4 INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5 LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:	6 CADASTRO NO COMDEMA
7 ENDEREÇO:			
8 TELEFONE:	9 CELULAR INSTITUCIONAL:	10 E-MAIL INSTITUCIONAL	
11 REGIÃO DE ATUAÇÃO:			12 DATA DA CONSTITUIÇÃO:

II – IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE/REITOR:

13 NOME:		14 TELEFONES:	
15 RG:	16 CPF:	17 TÍTULO ELEITORAL:	
18 E-MAIL:		19 E-MAIL:	
20 ENDEREÇO:			

III – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NA ELEIÇÃO:

21 NOME:		22 TELEFONE:	23 CELULAR
24 RG:	25 CPF:	26 TÍTULO ELEITORAL:	
27 E-MAIL:		28 E-MAIL:	

Nome do responsável indicado no item 2

Eu, _____, já qualificado conforme item 2 acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO E O CADASTRAMENTO da entidade/organização/associação/instituição acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das entidades, organizações, associações e instituições que comporão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA no biênio 2014/2016, nos termos da Lei nº 073/2001, Lei nº 056/2008, Decreto nº 1202/2012.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá o disposto no Regulamento Interno e dos demais instrumentos legais pertinente.

IV – OPÇÃO DE SEGMENTO (permitido até dois)

<input type="checkbox"/>	Associação Comercial e Industrial
<input type="checkbox"/>	Associação de Moradores
<input type="checkbox"/>	Associação de Pescadores
<input type="checkbox"/>	Entidade Religiosa
<input type="checkbox"/>	Organização Não Governamental – ONG
<input type="checkbox"/>	Sindicato dos Trabalhadores

Nestes termos,
Pede deferimento

Data: ____/____/____.

OBSERVAÇÃO:

1 O simples preenchimento e entrega desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes nos instrumentos legais pertinentes, bem como a apresentação da documentação constante em seu Anexo I.

2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

- Cópia do Estatuto Social da Entidade
- Comprovante endereço da entidade
- Cópia da Ata de eleição e posse
- Cópia do CNPJ
- Certidão negativa
- Lei de Utilidade Pública Municipal (caso se aplique)

Assinatura do requerente